



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul
Gabinete do Prefeito
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul
Gabinete do Prefeito

Objeto da contratação: Aquisição de café, açúcar e utensílios em geral para atender a demanda do Gabinete do Prefeito na recepção de munícipes, autoridades e comunidade em geral. Além de *coffeebreak* e demais gêneros alimentícios para realização de eventos institucionais promovidos pelo Poder Executivo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação dos seguintes itens:

- 1. Lote 1 - Utensílios de copa e cozinha:** A presente contratação visa suprir a demanda dos serviços de copa no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, especificamente os destinados ao Gabinete do Prefeito e demais Secretarias interessadas, quando da realização de reuniões, capacitações, eventos e etc.
- 2. Lote 2 - Café, chá, açúcar e adoçante:** Quanto a aquisição de café, chá, açúcar e adoçante, se justifica pela necessidade de repor o estoque do Gabinete do Prefeito. As quantidades relacionadas é o resultado da consolidação de levantamento por um período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados. Os referidos itens são insumos alimentícios que é fornecido diariamente aos munícipes, servidores, colaboradores e ao público externo em geral que adentram as dependências físicas do Gabinete do Prefeito, desta forma é necessário o abastecimento para o preparo diário.
- 3. Lote 3 - Gêneros alimentícios para carreteiro:** A aquisição se dá em virtude da realização de eventos como exemplo a Arrozarte e Semana Farroupilha, onde o Município proporciona à população Palmarense e municípios vizinhos eventos que fazem parte da cultura local, reunindo milhares de pessoas, favorecendo o desenvolvimento econômico e cultural da sociedade, dadas suas características de diversidade, estimulando o interesse turístico de outras regiões. O quantitativo estimado fora para 300 (trezentas) pessoas e calculado pelo IRGA, órgão que realizou o carreteiro na última Arrozarte.
- 4. Lote 4 - Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coquetel/coffeebreak prontos:** O serviço de *coffeebreak*, corresponde o fornecimento de itens alimentícios, envolvendo comidas e bebidas. O objeto se destina a atender às demandas de todas as Secretarias interessadas quando necessário a realização de cursos, treinamentos, eventos, reuniões quando realizadas pela por Poder Executivo.

A contratação conjunta entre diversas Secretarias do Município favorece a economicidade, uma vez que as contratações isoladas para cada evento em si acabam por ser mais onerosas do que uma contratação única que visa proporcionar o fornecimento por demanda e conforme a necessidade ao longo do contrato, além de uniformizar a qualidade dos produtos e a facilitar a gestão e a fiscalização dos serviços prestados e dos produtos entregues.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O fornecimento dos produtos tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão cumprir as normativas estabelecidas em edital e no termo de referência.

3.2 A contratante, definirá para cada evento até 06 (seis) tipos de salgado, 03 (três) tipos de doces e bebidas que serão fornecidos, dentre as opções licitadas no lote 4.

3.3 Quanto ao lote 4, os serviços serão prestados por demanda, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho, na qual estarão especificados o local e o horário de cada evento, bem como as quantidades que deverão ser servidas;

3.4 Fica garantido a contratada o pedido mínimo para 50 (cinquenta) pessoas no lote 4 e 300 (trezentas) pessoas no lote 3;

3.5 Os serviços serão prestados no município de Palmares do Sul/RS;

3.6 O contratante solicitará a prestação dos serviços (utensílios/gêneros alimentícios/*coffebreak*) até 72 horas da data prevista de cada evento ou para abastecimento da Secretaria/Gabinete;

3.7 Excepcionalmente, o pedido de fornecimento de *coffebreak* e dos gêneros alimentícios (lotes 3 e 4) poderá ser feito no dia útil anterior ao da data marcada para o evento, considerando consulta prévia a empresa para verificar a possibilidade do pronto atendimento sem comprometer a qualidade do serviço;

3.8 A contratada deverá disponibilizar o fornecimento em até 1 hora antes do início de cada evento (lotes 3 e 4);

3.9 Antes do início de cada evento o contratante poderá cancelar a prestação dos serviços, com até 72h, sem ônus a Prefeitura de Palmares do Sul (lotes 3 e 4);

3.10 A contratada não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior (ocorrência de fato inevitável, imprevisto alheio à vontade do fornecedor) e mediante solicitação e justificativa prévia à contratante, devendo ser feita 01 (um) dia útil antes do evento (lotes 3 e 4);

3.11 A critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização do Município, a contratada poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parcialmente o serviço de *coffeeBreak* – lote 4;

3.12 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade **integral** da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto da subcontratação;

3.13 Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como a apresentação de documentação capazes de demonstrar a capacidade do licitante, na forma do art. 62, da Lei n.º

14.133/21.

3.14 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, através pelo Sistema de Registro de Preços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto realizadas pela administração. As quantidades são uma estimativa, levando em consideração o tipo, o público e a finalidade dos eventos programados para os próximos 12 (doze) meses, diversificando as opções a serem oferecidas.

Os produtos a serem adquiridos são nas quantidades e especificações conforme quadro abaixo:

LOTE 1		
UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Bandeja papelão laminada redonda nº6, 32cm	50
02	Bandeja de isopor descartável , 500ml, tipo cumbuca, sem tampa. Em pacotes de plásticos lacrados com 100 unidades cada.	50
03	Colheres descartáveis refeição extra forte medindo altura 15,5cmxlargura3.25cm contendo o pacote com 50 unidades cada.	50
04	Copo descartável para água de 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002. Em pacotes de plásticos lacrados com 100 unidades cada.	50
05	Copo descartável para café de 80ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002. Acondicionamento: Em pacotes de plásticos lacrados com 100 unidades cada.	50
06	Copo descartável térmico com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: Em pacotes de plástico lacrados com 20 unidades cada.	20
07	Guardanapos. Folha dupla, cor branca, tipo especial, medida mínima de 24x22 centímetros. Acondicionamento: Em pacotes contendo 50 guardanapos.	20
08	Pratos descartáveis , cores transparente ou branca, medindo altura:5cm. largura:18cm. Em pacotes de plástico lacrados com 10 unidades cada.	50

LOTE 2		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UNI
01	AÇÚCAR refinado, branco. Acondicionamento: embalado, lacrado em pacote de 1kg.	80
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio esorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k.	20
02	CAFÉ , Extra forte, torrado e moído, grãos selecionados, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, composição pura, sem misturas, contendo na embalagem o número do lote, a data de fabricação e validade. Acondicionamento: pacote de 500g, embalado à vácuo em pacote de papelão.	100

LOTE 3		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – P/CARRETEIRO		
ESTIMATIVA: 300 PESSOAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	KG/Un
01	ALHO picado.	1kg
02	ARROZ parboilizado	30kg
03	BACON picado	2kg
04	CALDO DE CARNE em pó	1kg
05	CARNE bovina de 2º, picada em cubos pequenos Carne bovina de 2º picada, resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico.	45kg
06	CEBOLA branca CEBOLA - BRANCA, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	10kg
07	MOLHO DE TOMATE	2kg
08	CEBOLINHA/SALSA (molhos)	40 molhos/un
09	ÓLEO DE SOJA 900ml	1 un

	Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml.	
10	TOMATE Tomate, in natura; tamanho e coloração uniforme; peso médio entre 0,150kg e 0,200kg; polpa firme e com grau de maturação intermediária; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, manchas, perfurações ou amassados; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento.	15kg
11	SAL REFINADO Sal refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1kg.	1kg

LOTE 4		
COFFEBREAK – ATÉ 50 PESSOAS		UNID.
Composição		
Chás (variados)		02
Suco de frutas		05
Água Mineral sem gás		60
Água mineral com gás		60
Refrigerante tipo cola – 350 ml		36
Refrigerante tipo guaraná – 350ml		36
Salgados – até 06 (seis) variedades:		
Barquete; com recheio metade presunto e queijo; metade fios de ovos		6 kg
Bolinhas de carne (frito)		8 kg
Bolinhas de queijo (frito)		8 kg
Cachorrinho folhado		6 kg
Coxinha de frango		8 kg
Croquete		8 kg
Enroladinho de salsicha assado		6 kg
Empada de frango assado		6 kg
Mini sanduíches		6 kg
Mini Hambúrguer		6 kg
Pastel assado (carne/frango)		6 kg
Risóles (carne/frango/queijo)		8 kg
Doces – até 03 (três) variedades:		UN/KG
Brigadeiro		400 un
Branquinho		400 un
Mini croissant (chocolate)		6kg
Mini torta (limão/maracujá)		6kg
Salada de frutas – em copo – frutas variadas		8kg

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos referidos itens.

Tais referências foram obtidas por meio de consultas levando em consideração, o Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços tem como valores de referência no painel de preços, bem como no licitacon.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$13.077,57.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios de copa e cozinha, café, açúcar, adoçante, bem como produtos para *coffeeBreak* sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os eventos promovidos pelo Município de Palmares do Sul.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A natureza do objeto permite sua aquisição por itens, ampliando assim a competição, com vistas a maior economicidade e vantajosidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, quanto a requisição dos produtos por meio de emissão de empenho, contendo todas as informações necessárias de quantitativo, local, data e horário, para efetivar o pedido.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de edital
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) publicação da ata; e
- i) emissão de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis .
Descarte de resíduos sólidos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte .
Etc.	

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

VIABILIDADE DECLARA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 13 de março de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal